

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS DO SERVIÇO

- 1.1. **Tipo de Serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 1.2. **Modalidade (quando for o caso):** Centro para Crianças e Adolescentes (CCA)
- 1.3. **Capacidade de atendimento:** 210 vagas (CCA)
- 1.4. **Nº total de vagas:**
 - 1.4.1. **Turnos:** 2 turnos
 - 1.4.2. **Nº de vagas x turnos:** 90 período matutino / 120 período vespertino
 - 1.4.3. **Nº de vagas x gêneros (se for o caso):**
- 1.5. **Distrito possível para instalação do serviço:** Jardim São Luis
- 1.6. **Área de abrangência do serviço (em distrito):** Distritos da Subprefeitura de M' Boi Mirim.

2– IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1. **Nome da OSC:** Associação Comunitária Monte Azul
- 2.2. **CNPJ:** 51.232.221/0001-26
- 2.3. **Endereço completo:** Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul.
- 2.4. **CEP:** 05836-180
- 2.5. **Telefone(s):** 5852-3600
- 2.6. **Endereço eletrônico da OSC:**
jonhson-santos@monteazul.org.br / gestão-projetos@monteazul.org.br /
dayse-marcelino@monteazul.org.br
- 2.8. **Nome do (a) Presidente da OSC:** Renate Keller Ignácio
 - 2.8.1. **CPF:** 895.891.738-53
 - 2.8.2. **RG/Órgão Emissor:** RNE: W 691260ODIREXEX
 - 2.8.3. **Endereço completo:** Rua Antônio Costa Ernesto, 09 – Capão Redondo – São Paulo/SP

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A Associação Comunitária Monte Azul é fruto da iniciativa de Ute Craemer, pedagoga alemã que, em 1976, começou a atender crianças da favela Monte Azul em sua própria casa, nas imediações da comunidade. A partir de 1983, as atividades se ampliaram para mais uma favela, a Peinha, e para mais um bairro periférico, Horizonte Azul. Com 44 anos de atuação, os programas oferecidos pela Associação transformaram crianças que pediam ajuda de porta em porta, em pessoas conscientes, que hoje participam da comunidade exercendo seu papel de cidadão, trabalhando e lutando por um mundo mais justo e de igual oportunidade para todos. A população beneficiada atualmente gira em torno de 5.000 pessoas diretamente e suas famílias indiretamente.

O distrito do Jardim São Luís está localizado na zona sul de São Paulo, tem cerca de 25 mil quilômetros quadrados de área e 267 mil habitantes, segundo IBGE. A região está entre os distritos com maiores incidências de vulnerabilidades socioassistenciais da Cidade de São Paulo, segundo o PLAS 2018-2021 – Plano de Municipal de Assistência Social.

Devido à baixa oferta de empregos na região a população tem a necessidade de trabalhar a muitos quilômetros de suas residências e os transportes coletivos possuem grandes deficiências, não existindo nenhum com roteiro direto para o grande centro da cidade. Com isto os responsáveis pelas famílias passam mais de 10 horas ausentes.

A comunidade caracteriza-se por uma população oriunda de diversos Estados do país, principalmente da região Nordeste. São famílias com baixa renda, onde a média familiar é de até 2 salários-mínimos, e ainda há muitas famílias que sobrevivem com os valores recebidos pelos programas sociais como Bolsa Família, o que torna a qualidade de vida bastante precária.

As ocupações mais comuns dos chefes de família são: Construção civil, trabalho doméstico, vendedores ambulantes, porteiros, serviços gerais e pequenos comércios locais.

As famílias são em sua maioria composta por mais de 2 filhos, sendo que uma grande parte tem como arrimo, somente a mãe, que, portanto, fica ausente da vida diária dos filhos. Estes por sua vez vão à escola pública e se não existisse o atendimento de contraturno escolar, permaneceriam ociosos, e expostos ao tráfico e violência das ruas, durante um período todo, colocando suas vidas em maior vulnerabilidade e risco. Sendo as crianças as maiores prejudicadas, pois as ofertas de lazer e políticas públicas são insuficientes, gerando uma grande procura por nossos serviços, conseqüentemente fila de espera.

As moradias existentes no bairro são precárias, muitas são de alvenaria inacabada, com média de três cômodos por família.

As escolas da região atendem parcialmente a demanda exigida pelo bairro e as UBS (Unidades Básicas de Saúde) não consegue atender a realidade da região deixando muitos usuários sem atendimento de saúde especializado.

Na histórica situação de profunda desigualdade em que vivemos em São Paulo, as pessoas menos favorecidas estão limitadas em suas possibilidades de desenvolvimento e aumento de renda. Em sua grande maioria, aceitam a realidade social na qual nasceram e se submetem a viver situações de vulnerabilidades. A educação tradicional tem se provado tanto necessária como importante, mas insuficiente, para as demandas sociais, sendo necessária a ação de outras políticas públicas de Proteção Social, que possibilite o protagonismo social.

A existência de um CCA – Centro para Crianças e Adolescentes contribui com esse território e suas necessidades, de maneira a prestar um serviço completo à família:

Garantia de espaço seguro, organizado, acolhedor e de convivência aos usuários de 06 a 14 anos e 11 meses, a fim de que não fiquem expostos às vulnerabilidades do território no período de contraturno escolar.

Oferece condições materiais e infraestrutura adequada e suficiente para o trabalho realizado.

Acolhimento e registro das informações das famílias com garantia de encaminhamentos para desdobramentos e soluções.

Período de atividades suficiente para oferecer possibilidades de desenvolvimento das potencialidades dessa faixa etária, bem como promover um espaço de convivência e segurança, e assim o fortalecimento de vínculos entre as crianças e adolescentes e seus familiares.

De modo a suprir as deficiências causadas em razão de rendas baixas, e, portanto, insuficientes, somadas ao número de membros nas composições familiares, o CCA oferece alimentação diária, visando atender as necessidades nutricionais básicas dos usuários.

E, mediante a realidade deste território, o serviço, pode oferecer um espaço de proteção social às crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas possibilidades, bem como favorecer aquisições para a conquista de autonomia, protagonismo e cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Esse atendimento de referência, com equipe de trabalho devidamente preparada, com foco no fortalecimento no vínculo familiar, oferece ao território ganho qualitativo e quantitativo em desenvolvimento, e minimiza os reflexos das diversas vertentes de vulnerabilidades existentes e impactantes em cada família.

Nosso maior objetivo é de contribuir para a ampliação e fortalecimento dos vínculos familiares com ações interventivas coerentes a realidade da exclusão social destas comunidades.

4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

Dimensão: Estrutura física e administrativa

Indicadores:

Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

* INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

* **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho

* **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

* **INSUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

* **INSATISFATÓRIO:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

* **SUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

* **SUPERIOR:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

Parâmetros:

* **INSUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

* **INSATISFATÓRIO:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

* **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso

* **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.



Dimensão: Serviços, Processos ou Atividades

Indicadores:

2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários e instrumentais, Plano de Desenvolvimento Familiar – PDF, elaborados ou atualizados semestralmente;

Parâmetros:

- * INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- * INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- * SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- * SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

3. Dimensão: Produtos ou Resultados

Indicadores:

3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço

Parâmetros:

- * INSUFICIENTE: Inferior a 70%
- * INSATISFATÓRIO: 70% a 80%
- * SUFICIENTE: Entre 81% e 90%
- * SUPERIOR: Maior que 90%

3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço:

Parâmetros:

- * INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS
- * INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.



* **SUFICIENTE:** Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.

* **SUPERIOR:** Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:

* **INSUFICIENTE:** Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

* **INSATISFATÓRIO:** Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

* **SUFICIENTE:** Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

* **SUPERIOR:** Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

Parâmetros:

* **INSUFICIENTE:** Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado;

* **INSATISFATÓRIO:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço.

* **SUFICIENTE:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;

* **SUPERIOR:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

4. Dimensão: Recursos Humanos

Indicadores:

4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições



Parâmetros:

- * **INSUFICIENTE:** Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- * **INSATISFATÓRIO:** Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- * **SUFICIENTE:** Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- * **SUPERIOR:** Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação

Parâmetros:

- * **INSUFICIENTE:** Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- * **INSATISFATÓRIO:** Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- * **SUFICIENTE:** Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.
- * **SUPERIOR:** Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

DIMENSÃO ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA	
INDICADORES	META
Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho.	Instalações distribuídas adequadamente para a realização do atendimento específico ao mesmo, com ambientes organizados e acolhedores. Mobiliários em condições de atendimento, com quantidades suficientes à utilização diária, com realização de reparo, manutenção e adequação sempre que identificada a necessidade.
Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço previstas no Plano de Trabalho.	Materiais específicos disponibilizados por grupos, conforme a necessidade das atividades propostas no cronograma mensal; Materiais variados para uso cotidiano; Disposição e organização dos materiais em armários distribuídos por salas, com perfeitas condições para uso.
Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso.	Limpeza e higiene realizada diariamente pelo agente operacional; Manutenção dos espaços externos e internos mediante demandas pontuais. Solicitação de profissional terceirizado para a realização de reparos específicos de elétrica, hidráulica, adequações de estrutura física para garantir qualidade e efetividade do espaço oferecido para o desenvolvimento das atividades socioeducativas. Mobiliários em adequada condição de uso, e submetidos a reparo e manutenção sempre que apresentada a necessidade. Estabelecida avaliação periódica do usuário para monitoramento da satisfação.

DIMENSÃO: SERVIÇOS, PROCESSOS OU ATIVIDADES	
INDICADORES	META
Percentual de Relatórios, Prontuários e instrumentais, elaborados e/ou atualizados no semestre.	Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios, prontuários e instrumentais elaborados ou atualizados no semestre. Registro efetivo e simultâneo das ações feitas com usuários e família, (atendimentos, encaminhamentos, encontros de família, visitas domiciliares, frequência atualização de dados no tocante a sinalizar resultados e evolução alcançada através do trabalho realizado). Cumprimento dos prazos legais para envio de relatórios mensais e/ou específicos quando solicitado.



DIMENSÃO PRODUTOS OU RESULTADOS	
INDICADORES	META
Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço.	Atendimento semanal de 90 usuários no período matutino e 120 no período vespertino, totalizando capacidade diária de 210 usuários, entre crianças e adolescentes.
Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço.	Considerando, o Manual Prático de Alimentação da SMADS, a participação avaliativa dos usuários, a linha de pensamento da Organização sobre alimentação saudável, natural, biodinâmica, o cardápio é elaborado pelos profissionais de Nutrição da organização, visando oferecer uma alimentação balanceada tanto quanto adequada ao público atendido.
Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.	<p>O Plano de Ação Semestral contempla as seguintes Dimensões e suas respectivas atividades:</p> <p>Dimensão Usuários: Possibilitar o desenvolvimento de potencialidades através de intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, além de ampliação de repertório sociocultural nas ofertas de passeios e visitas específicas e de lazer.</p> <p>Dimensão Família: Encontros com famílias, socioeducativos e de convivência, Escuta e Acolhida Individual, Visitas Domiciliares, Encaminhamentos para esta e demais secretarias, participação em eventos institucionais.</p> <p>Dimensão Território: Articulação com a rede socioassistencial e demais política públicas, apropriação e articulação com o território, e participação em eventos Institucionais, formativos e de fortalecimento da rede.</p> <p>Dimensão Trabalhadores do Serviço: Parada Técnica, com formações específicas da Organização. Participação nas capacitações oferecidas pela SMADS, (Fóruns e Formações da Rede intersetorial). Capacitação continuada oferecida pela Organização (Curso Mainumby) com temas específicos para orientadores e técnicos especializados.</p>

Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação;	Realização de pesquisa individual com famílias para coleta de informações e monitoramento da satisfação ao final dos encontros bimestrais.
	Realização de pesquisa de satisfação e avaliação geral dos usuários e famílias, ao encerramento de cada semestre.

DIMENSÃO: RECURSOS HUMANOS

INDICADORES	META
Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.	Participação mínima de 90% da equipe em capacitações, espaços de defesa de direitos do território e das famílias, formações, atualizações de conhecimentos oferecidas pela OSC, SMADS ou outras instituições. Participação 100% da equipe na Parada Técnica Mensal
Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação.	Para a execução deste serviço o quadro de RH contará com a seguinte composição: 1 Gerente de Serviços – Nível superior – 40 horas; 1 Assistente Técnico – Nível superior - 40 horas; 3 Orientadores socioeducativos – Nível médio – 40 horas; 1 Orientador socioeducativo – Nível médio – 20 horas; 1 Auxiliar Administrativo – Nível médio – 40 horas; 1 Cozinheiro – Nível médio – 40 horas; 4 Agentes operacionais – Nível Fundamental - 40 horas; 1 Oficineiro (de acordo com a capacidade de vagas e de acordo com a programação estabelecida);

6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Ofertar proteção social a crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade e risco social, tendo por foco a constituição de espaço de convivência a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, com intervenções que devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

6.1. Público-alvo:

Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses nas seguintes condições:

- Crianças e adolescentes em situação de trabalho;
- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiárias ou não do BPC;
- Crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

O Serviço funcionará em Imóvel próprio municipal, situado à Avenida Tomás de Sousa, 552 - Jardim Monte Azul - distrito Jardim São Luís - CEP: 05836-350 - São Paulo – SP.

Será disponibilizado para seu funcionamento:

- Recepção;
- Uma sala para atendimento individualizado, dos usuários e famílias, garantindo privacidade e acolhimento durante os atendimentos;
- Uma sala para o Assistente Técnico;
- Uma sala para o Gerente de Serviço e para o Auxiliar Administrativo;
- Refeitório com capacidade para 50 pessoas, com horários alternados de uso entre os grupos;
- Quatro salas para desenvolvimento das atividades socioeducativas, sendo três salas localizadas no endereço acima informado e uma sala dentro da comunidade Monte Azul, na viela Dezesesseis, N° 240. Ainda existem duas salas, na Vial Quatorze, N° 250 (Prédio da Escola de Música Monte Azul), que são utilizadas para o desenvolvimento de atividades musicais.
- Uma cozinha com dispensa;
- 6 banheiros distribuídos nas proximidades das diversas salas com divisão masculino e feminino.
- 1 banheiro com acessibilidade;
- Uma quadra de esportes;
- Área externa livre disponível para atividades diversas;
- Um Anfiteatro multiuso para atividades diversas;

Todos os espaços possuem ventilação e iluminação adequada, extintor de incêndio, e são organizados e higienizados diariamente pelos agentes operacionais.

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

A vinculação da ação com a Política de Assistência Social será norteada com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS/ Proteção Social Básica/ CRAS/ Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda; Norma Técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos/2012, modalidade Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses - CCA, Instrução Normativa SMADS 03, de 31 de agosto de 2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

O CCA mantém permanente articulação com o CRAS de referência para inserção no CAD Único. Garante às famílias que o SUAS e suas vertentes é uma ferramenta de direitos, onde a família sabe que está amparada, e tem um caminho para minimizar os impactos causados pela exposição à alta vulnerabilidade. As atividades desenvolvidas atendem aos interesses e peculiaridades presentes no território, propiciando a participação cidadã e o desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

A Organização propõe atender os princípios norteadores da legislação citada acima, quanto à proteção social básica de crianças e adolescentes anos de 06 a 14 anos e 11 meses com o objetivo de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, destinado à população em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da ausência de renda, a privação aos serviços públicos e fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social. (PNAS - Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS).

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada:

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e as organizações sociais conveniadas poderão fazer a inclusão de 40% dos usuários do seu território, conforme Resolução CIT nº 07/2009. Será dada prioridade absoluta à inclusão de crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil.

Toda demanda que acessar diretamente o serviço através de procura espontânea; encaminhamento da rede socioassistencial, de outras políticas públicas, por meio dos órgãos do sistema de garantia dos direitos, entre outros, deverá fazer sua inscrição e/ou matrícula no serviço e ser encaminhada ao CRAS de abrangência para a inclusão ou atualização dos dados das crianças e/ou adolescentes e de sua família no CadÚnico.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:

A organização ofertará 210 vagas para crianças de 06 a 14 anos e 11 meses que estejam em situação de vulnerabilidade e risco, a fim de possibilitar um espaço de convivência que permita que as crianças e adolescentes tenham acesso as ações que assegurem todos os seus direitos.

Para tanto, a instituição investirá na constituição de um espaço de convivência a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, com intervenções que devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. As atividades devem contribuir para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento, de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.



6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

O serviço será monitorado através do levantamento de dados e informações. Será realizado bimestral e semestral. Através dos dados de execução faremos uma análise de eficiência do processo e resultados em relação aos objetivos e metas traçados, obteremos assim subsídios para o replanejamento e tomada de decisões, com vistas ao aperfeiçoamento do serviço.

Apresentaremos relatório mensal demonstrando o atendimento prestado com os aspectos quantitativos e qualitativos, considerados, respectivamente, a capacidade e o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados. Além disso, faremos o reporte das informações solicitadas pela Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial – COVS, através do preenchimento de um link mensal.

De acordo com o Plano de Ação Semestral apresentado (Atividades com Família), realizaremos reuniões com famílias onde poderão avaliar o trabalho realizado. Serão preenchidos os instrumentais de atividade, registradas as sugestões e dados os encaminhamentos.

Serão realizadas avaliações do serviço pelos usuários e familiares através de questionários. Serão avaliados os espaços físicos, as atividades, os profissionais e a alimentação. Todo material será registrado e constarão de nossos relatórios ao CRAS e serão compartilhados e discutidos com toda a equipe para buscarmos a melhoria de nosso atendimento e a adesão ao serviço. Após análise da equipe serão dados os retornos aos grupos de usuários.

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias

Considerando a vulnerabilidade presente e impactante do território, e as consequências causadas nas composições familiares, é necessário atuar de forma a conscientizar as famílias como membros e sujeitos de direitos, corresponsáveis no processo de desenvolvimento integral de seu núcleo familiar, assegurando este convívio e o comunitário. Trabalhar as vulnerabilidades em caráter preventivo, protetivo e proativo, com encontros individuais, coletivos, de convivência, socioeducativos e de orientação.

Uma vez que a família chega ao serviço, no ato da inscrição é realizada a entrevista individual a fim de monitorar as vulnerabilidades apresentadas por este núcleo. A família é encaminhada ao CRAS para inserção ou atualização do CAD Único, quando ainda não faz parte do cadastro. Há encaminhamentos para outras secretarias, de acordo com a necessidade. É realizado a visita domiciliar, de acordo com a prioridade da demanda apresentada, e durante o tempo de permanência no serviço a família é acompanhada, orientada, e inserida em ações que venham a desenvolver o protagonismo familiar assim como o fortalecimento dos vínculos. Esse trabalho se estabelece através da seguinte metodologia:

Acolhida e escuta

Atendimento aos usuários, famílias e moradores da comunidade. Todos os dias, dentro do horário de atendimento do serviço. Atendimento realizado em uma sala que possibilita a escuta acolhedora, preservando e garantindo a privacidade do usuário e família. As conversas são registradas nos devidos instrumentais e seus possíveis desdobramentos são monitorados pela equipe de trabalho. Dependendo do

caso, encaminhamento de relatório para o CRAS e seu devido acompanhamento pelo gerente de serviço ou encaminhamento para outras instâncias da rede de atendimento ao cidadão.

Realização de entrevistas e visitas domiciliares

As visitas serão realizadas pelo Assistente Técnico conforme prioridade das demandas de vulnerabilidades e para avaliar a possibilidade da inclusão nos Programas de Transferência de Renda; para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em cumprimento ou não das condicionalidades ou em outras situações que fizerem necessária durante permanência do usuário e família no serviço.

Orientação e encaminhamentos

Após a realização de todos os tipos de atendimento às famílias: escuta individual, visitas e atendimentos será realizado o preenchimento do formulário de visitas domiciliares e trabalho com famílias, e roteiro de observações, será feita uma avaliação para realização dos encaminhamentos que forem necessários.

Fortalecimento da função protetiva da família

- Aproximação das pessoas de modo individual e coletivo para fortalecimento de vínculos entre usuários, serviço e comunidade de modo geral, além do fortalecimento da função protetiva familiar, realizado bimestralmente através dos Encontros de Famílias.
- Palestras que contribuem para a construção e ampliação do universo cultural da comunidade, com diversos temas selecionados a partir das reuniões de diagnóstico e sugestões das próprias famílias. Nesses encontros serão passadas informações das possibilidades de cultura e lazer existentes nas proximidades e no município, e principalmente informações sobre as atualidades das políticas públicas do território, pertinentes ao acesso e inclusão das famílias.
- A valorização da cultura de origem das famílias é possível através da convivência, e da observação de suas colocações durante sua participação nas atividades oferecidas. Para isto as famílias serão convidadas a participarem dos eventos Institucionais: Festa Junina, Oficinas culturais e Confraternização de fim de ano, entre outras ações que envolvem oficinas artísticas e artesanais, saraus literários, debates, exposições culturais e os Encontros Socioeducativos e de Convivência bimestrais.

Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;

Através da demanda espontânea - preenchimento da Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento do CCA, que possibilitará a identificação da necessidade de proteção social, famílias em situação de vulnerabilidade e risco e as necessidades de fortalecimento da função protetiva das famílias. Se a família não tiver o Número de Identificação Social – NIS, será orientada a comparecer ao CRAS para cadastramento no

CadÚnico, por meio da Ficha de Encaminhamento. Posteriormente, o nº do NIS será apontado na ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento.

Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos

- Participação nos eventos institucionais, festas, palestras e exposições com os usuários, seus familiares e comunidade.
- Passeios onde os familiares dos usuários são convidados a participarem.

Avaliação

Visa à avaliação das famílias no que tange ao atendimento prestado neste serviço, o que implica na oportunidade de expressarem opiniões e reivindicações, contribuindo naturalmente para o desenvolvimento da proteção familiar e melhorias na qualidade do atendimento.

6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.

O serviço atua em articulação com o SAS/CRAS/CREAS de referência, Conselho Tutelar, UBS Local, escolas do entorno e demais políticas públicas.

Desenvolve, juntamente com o CRAS, a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento do vínculo familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a reparar as condições de vulnerabilidade.

A articulação acontece através de ações em parcerias, visando oferecer ao usuário, família e comunidade uma rede de apoio e informação completa na garantia de direitos.

CRAS Jardim São Luís/M'Boi Mirim – encaminhamentos das famílias para inserção, atualização ou serviços específicos, a partir do pré agendamento online, realizado pelo serviço, após ato da matrícula ou quando apresentada a demanda.

Articulação com a UBS Vila das Belezas – encaminhamentos de acordo com as necessidades dos usuários, oferta aos usuários de ações para promoção de saúde mental e de prevenção, divulgação e acolhida no espaço das campanhas de vacinação, entre outras parcerias temporais.

Escolas: E.E Dona Zulmira Cavalheiro Faustino, E.E. Professor Renato Braga, E.E Dr. Alberto Brada, E.E Professor Caran Aparecido Gonçalves, E.E Professor Luiz Gonzaga Pinto e Silva: divulgação das vagas disponíveis no serviço, estudo e acompanhamento de casos conforme demandas, parceria e solicitação de espaço para apresentações musicais e socioeducativas dos usuários do serviço.

CEU Casa Blanca: parceria na utilização do espaço para realização de eventos com famílias do serviço, para realização de atividades socioeducativas e esportivas, utilização dos recursos culturais quando ofertados, entre outras ações pontuais;

CCA Peinha: parceria na promoção de eventos socioeducativos com as crianças e adolescentes dos dois espaços, compartilhamento de ações, e divulgações em geral;

CEDESP Monte Azul: Encaminhamento de adolescentes com 15 anos para acolhimento e possível matrícula nos cursos disponibilizados pelo serviço;

CAPS III Infantojuvenil Jd. São Luís: Encaminhamentos, conforme demanda;

Conselho Tutelar – contato ou encaminhamento realizado pelo serviço quando identificada

Necessidade.

FUMCAD – Adolescência - #Empodera (Projeto específico da OSC) – encaminhamento de usuário e/ou família inserida no serviço (conforme necessidade apresentada e faixa etária pertinente ao estabelecido pelo projeto) para atendimentos com equipe multidisciplinar de saúde, oferta de palestras e oficinas com temas previstos e relacionados com o projeto.

Ambulatório Terapêutico Monte Azul: Encaminhamentos de usuário e/ou família inserida no serviço, conforme demanda e possibilidade;

SESC Campo Limpo: Parceria para utilização do espaço para atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer.

SESC Interlagos: Parceria para utilização do espaço para atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer.

Fábrica de Cultura Jardim São Luis: participação em atividades culturais e artísticas;

Parque Burle Marx: Utilização do espaço para atividades socioeducativas e de lazer;

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades:

6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências.

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Gerente de Serviços II	1	Nível Superior	40 horas
COMPETÊNCIAS			
Escolaridade de nível superior com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados à área da criança/adolescente, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.			
HABILIDADES			
Necessário conhecimento atualizado da Política da Assistência Social, das premissas do SUAS, das normativas e legislações vigentes. Abertura para articulação com o território, valores éticos, escuta atenta, capacidade de resolução de conflitos, foco, concentração e dedicação no gerenciamento financeiro, social e pedagógico do serviço, atenção na condução de serviço observando se está em conformidade ao previsto no Plano de Trabalho e no objetivo do alcance das metas, estabelecendo estratégias para esta finalidade. Clareza, objetividade, liderança.			
ATRIBUIÇÕES			
Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias; Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento; Articular com o CRAS a inclusão/matricula/desligamento das crianças/adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº 46/SMADS/2010); Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das demais políticas do território; Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos; Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança/adolescente/família;			

Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;
 Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;
 Requisitar à Organização Social o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;
 Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;
 Participar do processo seletivo dos funcionários, com o acompanhamento da supervisão técnica;
 Avaliar o desempenho dos funcionários;
 Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;
 Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
 Emitir relatórios quando solicitado;
 Preenchimento e envio das informações de atendimento através do link COVS.
 Apresentar, mensalmente, o Ajuste Financeiro Mensal.
 Elaborar o cronograma de visitas domiciliares para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço e/ou em situação que se fizerem necessárias;
 Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha e nutricionista da OSC, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS;

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Técnico	1	Nível Superior	40 horas

COMPETÊNCIAS

Escolaridade de nível superior, preferencialmente com formação em Serviço Social, para o desenvolvimento do trabalho com as famílias*, com conhecimento e/ou experiência comprovada na área da infância e adolescência - (*) O profissional de Serviço Social passa a ter carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal N° 12.317/2010).

HABILIDADES

Necessário dominar a comunicação em público para conduzir trabalhos com famílias, ser organizado com as documentações, domínio na resolução de conflitos, atuar eticamente mediante as entrevistas individuais e visitas domiciliares, escuta atenta no relacionamento com usuários, famílias e comunidade, conhecer os equipamentos do território para fortalecer a rede através de ações vinculadas, dominar tecnologias básicas para otimização do trabalho, capacidade de conduzir grupos, conhecimentos ativo das políticas públicas e premissas do SUAS.

ATRIBUIÇÕES

Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
 Registrar as atividades relacionadas à sua atuação;
 Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço, para as famílias beneficiárias do PTR que não estão cumprindo com as condicionalidades ou em outras situações que se fizerem necessárias;
 Encaminhar ao Gestor de Parceria do CRAS, até o segundo dia útil do mês, o Relatório Mensal dos usuários



de famílias beneficiárias do PTR em descumprimento de condicionalidades;
 Realizar entrevista com famílias de crianças e adolescentes e avaliar a possibilidade da inclusão nos Programas de Transferência de Renda;
 Realizar visita domiciliar às crianças/adolescentes/famílias, quando necessário;
 Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCA;
 Orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e/ou seus familiares;
 Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos socioassistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco;
 Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes;
 Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;
 Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez;
 Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;
 Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território;
 Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;
 Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;
 Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento dos usuários;
 Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos;
 Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento delas);
 Substituir o gerente do serviço quando designado por este.

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar Administrativo	1	Nível Médio	40 horas

COMPETÊNCIAS

Escolaridade de nível médio, com experiência comprovada de no mínimo um ano em rotinas administrativas e domínio sobre ferramentas de automação de escritório. Imprescindível conhecimento em informática: Word, Excel, Windows e Internet.

HABILIDADES

Necessário: capacidade de concentração, pontualidade na atuação com prazos, organização, conhecimento na rotina administrativa do serviço, habilidades matemáticas, comunicação clara e objetiva.

ATRIBUIÇÕES

Auxiliar na organização dos documentos que compõem o processo de prestação de contas do serviço;
 Auxiliar na sistematização mensal dos dados de atendimento;
 Auxiliar na atualização e organização dos documentos do serviço e dos prontuários dos usuários;
 Auxiliar na atualização da agenda das atividades e da equipe técnica; realizar serviços externos quando designado;
 Auxiliar no controle e distribuição do material de escritório e do material pedagógico;
 Auxiliar na alimentação do banco de dados disponibilizados por SMADS;
 Auxiliar no preenchimento dos instrumentais, a partir de dados fornecidos pelo gerente e equipe técnica, de controles técnico-financeiros: Ajuste Financeiro Mensal, Declaração de Férias Coletivas, Frequência de

Funcionários, Prontuário do Usuário, Registro da frequência mensal dos usuários;
Participar das reuniões com o gerente e a equipe técnica.

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Orientador socioeducativo	3	Nível Médio	40 horas
Orientador socioeducativo	1	Nível Médio	20 horas

COMPETÊNCIAS

Escolaridade de nível médio, preferencialmente com experiência comprovada na área criança/adolescente, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social.

HABILIDADES

Necessário conhecimento e domínio do conteúdo a ser ministrado, ser perceptivo, observador, exercitar boa escuta, capacidade de solucionar conflitos, ter criatividade, resiliência, empatia, facilidade na condução de grupos variados com exposição às vulnerabilidades sociais, ser pontual, organizado, imparcial, considerar as individualidades do grupo para a elaboração das atividades, ser proativo, trabalhar em equipe, conhecimento das políticas públicas e premissas do SUAS.

ATRIBUIÇÕES

Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;
Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;
Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas;
Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;
Informar ao gerente/assistente técnico sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de violência, abandono, maus tratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;
Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica;
Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária.

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Cozinheiro	1	Nível Fundamental	40 horas

COMPETÊNCIAS

Escolaridade de nível fundamental, preferencialmente com experiência comprovada na área.

HABILIDADES

Necessária boa elaboração de cardápio com base no Manual Prático de Alimentação da SMADS, habilidade na prática de manuseio e preparação de alimentos em grandes quantidades, atenção e concentração, boas práticas de higiene.

ATRIBUIÇÕES

Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do gerente;

Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre os auxiliares;
Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS;
Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;
Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;
Participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação das crianças/adolescentes nesta ação.

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente Operacional	4	Alfabetizado	40 horas

COMPETÊNCIAS

Necessário estar alfabetizado, com experiência comprovada na atuação nas áreas de limpeza e manutenção.

HABILIDADES

Necessária habilidade e boas práticas de manutenção e higiene, pontualidade, noções de segurança na execução de produtos, ferramentas e equipamentos de manutenção.

ATRIBUIÇÕES

Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;
Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas;
Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros;
Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso;
Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática.

Atribuições na limpeza geral:

Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Oficineiro	1	Médio ou Superior	6 horas

COMPETÊNCIAS

Escolaridade de nível médio ou superior, com habilidades e conhecimentos específicos, obtidos ou não via educação formal, que possam ser usados em formato de oficinas; com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em programas ou projetos sociais.

HABILIDADES

Necessário conhecimento e domínio do conteúdo a ser ministrado nas oficinas;

ATRIBUIÇÕES

Elaborar material com informações sobre a oficina a ser oferecida, detalhando os objetivos e metodologias a serem utilizadas;
Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço;
Organizar o espaço antes e após a atividade;
Avaliar as atividades com os usuários e equipe técnica;
Elaborar relatório sobre os resultados das oficinas, para avaliação e aperfeiçoamento.

6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas

Gerente de Serviço II:

O Gerente de Serviço é responsável por atuar em torno das Dimensões: Estrutura Física e Administrativa, Serviços, Processos e Atividades, Produtos e Resultados, Recursos Humanos, bem como designar e orientar a equipe para as funções cabíveis, conforme exigido por cada cargo dentro do quadro do serviço. Para que sejam atingidas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, o Gerente possui funções específicas que envolvem toda a rotina de trabalho de serviço, bem como orientação clara e objetiva à equipe para a busca do mesmo ideal, dentre elas são:

- Organização e participação de reunião com toda a equipe nas paradas técnicas mensais para estudo de portarias e livros que possibilitem melhor desenvolvimento do trabalho Socioassistencial; planejamento de ações e eventos, avaliação das atividades realizadas, estudo de casos, oficinas e orientações em geral;
- Durante a semana o Gerente juntamente com o Técnico e acompanha e orienta os orientadores socioeducativos de acordo com as demandas apresentadas;
- Visitas às famílias junto ao Assistente técnico sempre que necessário;
- Acolhida e escuta das famílias e comunidade realizando orientações e encaminhamentos para a rede (articulação no território);
- Participa do preenchimento de ficha de inscrição, sempre que necessário;
- Preenchimento e envio mensal de relatórios e instrumentais para o Gestor da Parceria do CRAS;
- Preenchimento e envio mensal das informações referente a atuação do serviço para a Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial (COVS);
- Verificação semanal dos gastos junto ao auxiliar administrativo e acompanhamento Financeiro do orçamento do serviço, conforme previsão;
- Mensalmente reunião com a equipe da cozinha para elaboração de cardápio e alinhamento do trabalho;
- Avaliação trimestral individual de cada membro da equipe, através de formulário elaborado pela Organização Social;
- Participação mensal em curso de formação de educadores comunitários oferecido pela Organização aos sábados com temas relevantes ao trabalho socioassistencial;
- Acompanha a supervisão do Gestor da Parceria;
- Comparece mensalmente ao CRAS para envio do Ajuste Financeiro Mensal;
- Uma vez ao mês participação no Fórum da Assistência Social da região;

Assistente Técnico:

Na Dimensão Serviços, Processos ou Atividades, o Técnico atua em atendimento ao Parâmetro Percentual de Relatórios, Prontuários e Instrumentais elaborados ou atualizados mensal e/ou semestralmente, e seus resultados se pautam na conclusão das seguintes ações:

Participação na reunião para estudo de Portarias e livros que possibilitem melhor desenvolvimento do trabalho Socioassistencial.

Acompanhar horário de entrada, saída, refeições dos usuários e atividades quando solicitado pelo Gerente e/ou orientador socioeducativo;

Acompanhar semanalmente a frequência dos usuários e registrar em instrumental;

Contato telefônico, visitas domiciliares, e atendimentos em casos de excessivo número de faltas, evasões.

Elaboração de relatório de visita domiciliares e discussão de caso com Gerente;

Acolhida e escuta das famílias e comunidade realizando orientações e encaminhamentos para a rede (articulação no território);

Organizar, realizar e registrar mensalmente reunião socioeducativa com as famílias e usuários com a proposta de acompanhar as atividades realizadas no mês e fortalecer os vínculos;

Registrar no Instrumental frequência das famílias que participaram das reuniões, e os atendimentos individuais, encaminhar para o gerente;

Atualiza e organiza prontuário do usuário e família;

Participação em Fóruns, capacitações da Organização e do território quando disponíveis.

Auxiliar Administrativo:

Na Dimensão Serviços, Processos ou Atividades, o Auxiliar Administrativo atua em atendimento ao Parâmetro Percentual de Relatórios, Prontuários e Instrumentais elaborados ou atualizados mensal e/ou semestralmente, e seus resultados se pautam na conclusão das seguintes ações:

Auxiliar na organização dos documentos que compõem o processo do Ajuste Financeiro Mensal;

Auxiliar na atualização dos gastos mensais do serviço;

Auxiliar na atualização da agenda das atividades e da equipe técnica;

Realizar serviços externos quando designado;

Auxiliar no controle e distribuição do material de escritório, do material pedagógico e alimentos da dispensa, através de verificação semanal e registro de controle de estoque;

Realiza as requisições e pedidos de compras de alimentos semanais (hortifrúti) e mensais (não perecíveis) e outros materiais de escritório ou materiais pedagógicos;

Auxiliar na alimentação do banco de dados disponibilizados por SMADS;

Participação na reunião com toda a equipe.

Orientador Socioeducativo

Na Dimensão Produtos e resultados, o Orientador Socioeducativo atua para o alcance das metas estabelecidas aos parâmetros: Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço,

Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões, e seus resultados se pautam na conclusão das seguintes funções:

Recepciona diariamente a entrada dos usuários;

Planeja e desenvolve as atividades socioeducativas diárias;

Registra diariamente a frequência dos usuários e comunica ao Assistente Técnico usuários que estejam em excesso de faltas;

Realiza mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas e encaminha para o Assistente Técnico e Gerente;

Realiza mensalmente a lista de solicitação de materiais e encaminha ao Auxiliar Administrativo;

Comunica ao Assistente Técnico alterações de postura e comportamento dos usuários;

Atua na reunião socioeducativa com as famílias em desenvolvimento de oficinas e temas;

Acompanha e orienta o momento das refeições e organização do espaço.

Cozinheiro

Atua em conformidade com a Dimensão Produtos e resultados, e tem como parâmetro o Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço, seus resultados se pautam na conclusão das seguintes funções:

Elaboração junto ao Gerente e Nutricionista da OSC de cardápio planejado a partir das orientações proposta por SMADS;

Preparação das refeições diárias;

Responsável pela organização e limpeza da cozinha;

Distribuição das tarefas da equipe de trabalho da cozinha;

Mensalmente reunião com a equipe da cozinha para elaboração de cardápio e alinhamento do trabalho;

Agente Operacional

Atua em conformidade com a Dimensão Estrutura física e administrativa, tem por parâmetro manter cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso, e seus resultados se pautam na conclusão das seguintes funções:

Executar e manter serviços de higienização, limpeza e manutenção nos ambientes do serviço.

6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso:

Não se aplica.



7 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

DIMENSÃO ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA

INDICADOR	PARÂMETRO
<p>Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho</p>	<p>INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.</p> <p>* INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.</p> <p>* SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho</p> <p>* SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.</p>
<p>Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.</p>	<p>INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.</p> <p>* INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.</p> <p>* SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.</p> <p>* SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial</p>

	para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.
Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso	<p>* INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.</p> <p>* INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.</p> <p>* SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso</p> <p>* SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.</p>

DIMENSÃO SERVIÇOS, PROCESSOS OU ATIVIDADES

INDICADOR	PARÂMETRO
Percentual de Relatórios, Prontuários e Instrumentais, Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.	<p>INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;</p> <p>* INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;</p> <p>* SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;</p> <p>* SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.</p>



DIMENSÃO PRODUTOS OU RESULTADOS

INDICADOR	PARÂMETRO
Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço	<p>INSUFICIENTE: Inferior a 70%</p> <p>* INSATISFATÓRIO: 70% a 80%</p> <p>* SUFICIENTE: Entre 81% e 90%</p> <p>* SUPERIOR: Maior que 90%</p>
Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço	<p>INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS</p> <p>* INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.</p> <p>* SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.</p> <p>* SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.</p>
Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.	<p>* INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral</p> <p>* INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral</p> <p>* SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral</p> <p>* SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral</p> <p>3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação.</p>

DIMENSÃO RECURSOS HUMANOS

INDICADOR	PARÂMETRO
Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições	<p>INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre</p> <p>* INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre</p> <p>* SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre</p> <p>* SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.</p> <p>4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação</p>

O indicador sintético da parceria corresponderá ao percentual resultante da somatória dos pontos atribuídos para cada indicador aplicável ao serviço, dividida pela somatória dos pontos máximos dos indicadores aplicáveis e multiplicado por 100 (cem), e será classificado em quatro parâmetros que subsidiará a manifestação final com relação à execução do objeto da parceria:

- * INSUFICIENTE: 0 a 30%;
- * INSATISFATÓRIO: 31% a 60%;
- * SUFICIENTE: 61% a 90%;
- * SUPERIOR: 91% a 100%

1º Com base no indicador sintético de que trata o caput, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- * INSUFICIENTE: rejeição da execução do objeto e rescisão do Termo de Colaboração, com base no artigo 60, I, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto no artigo 114 da mesma norma;
- * INSATISFATÓRIO: aprovação da execução do objeto com ressalva e aplicação de Plano de Providências Geral;
- * SUFICIENTE: aprovação da execução do objeto.

* SUPERIOR: aprovação da execução do objeto.

2º - A aferição dos resultados "INSATISFATÓRIO" ou "INSUFICIENTE", em qualquer dos indicadores, demandarão Plano de Providências Específico do Indicador a ser aplicada pelo Gestor da Parceria à OSC parceira.

3º - A obtenção de resultado "INSATISFATÓRIO" no indicador sintético da parceria de que trata o caput deste artigo, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria, acarretará à SAS a adoção das medidas cabíveis para rescisão do Termo de Colaboração, com fundamento no artigo 60, I, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto no artigo 114 da mesma norma, dispensada a aplicação de Plano de Providência Geral.

Data: 14/06/2023



Associação Comunitária MonteAzul
51.232.221/0001-46
Dayse Luis Marcelino
Procuradora
CPF: 415.190.028-40
RG: 49.228.810-0

Dayse Luis Marcelino
Procuradora
RG: 49.228.810-0
CPF: 415.190.028-40

Anexo I

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

1.1. Descrição de receitas expressa pelo valor do convênio (De acordo com o valor informado no INSTRUMENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO)

1.1.1. Valor mensal (de acordo com isenção ou não da OSC), incluindo aluguel e IPTU, quando for caso:
R\$ 73.183,85

1.1.2. Valor Anual ou do período (valor mensal x quantidade de meses no exercício):
R\$ 878.206,20

1.2.3. Valor Total da Parceria (valor mensal x 60 meses ou quantidade de meses se inferior a 60):
R\$ 4.391.031,00

1.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (conforme modelo a seguir):

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD

SAS	M'BOI MIRIM
NOME DA OSC	Associação Comunitária Monte Azul
NOME FANTASIA	CCA Monte Azul
TIPOLOGIA	SCFV - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL	
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2023/0002775-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	

OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	X

RECEITAS

VALOR MENSAL DE REPASSE	73.183,85
VALOR DE IPTU	
VALOR DE ALUGUEL	
TOTAL DO REPASSE MENSAL	73.183,85

CONTRAPARTIDAS

TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	228.260,00
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	1.486,62



DESPESAS

ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	R\$ 37.827,89	R\$ -	R\$ 37.827,89
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	R\$ 34.435,05	R\$ 920,91	R\$ 35.355,96
VALOR MENSAL	R\$ 72.262,94	R\$ 920,91	R\$ 73.183,85
Aluguel de imóvel	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DE DESPESA	R\$ 72.262,94	R\$ 920,91	R\$ 73.183,85

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Previsão das Despesas por Custos

CUSTOS DIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
		RE	Remuneração de Recursos Humanos
	RE	Remuneração de Oficineiros	R\$ 668,43
	RE	Encargos Sociais e Trabalhistas dos Recursos Humanos	R\$ 2.818,17
	RE	Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho	R\$ 300,00
	RE	Fundo Provisionado	R\$ 6.138,59
	O.D.	Alimentação para os usuários	R\$ 25.000,00
	O.D.	Materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico	R\$ 2.175,05
	O.D.	Despesas com Concessionárias de Serviços	R\$ 800,00
	O.D.	Material de Escritório e Expediente	R\$ 500,00
	O.D.	Material de Higiene e Limpeza	R\$ 1.800,00
	O.D.	Taxa de Serviços Públicos ou exercícios de poder de polícia	R\$ 10,00
	O.D.	Manutenção e reforma do Imóvel	R\$ 1.600,00
	O.D.	Manutenção e Reparo dos bens Permanentes	R\$ 500,00
	O.D.	Despesa com Aquisição de bens permanentes	R\$ 350,00
	O.D.	Transporte de usuário, quando necessário, e para os serviços de acordo com as necessidades das ações do trabalho	R\$ 800,00
	O.D.	Outras Despesas decorrentes diretamente das necessidades do serviço	R\$ 1.400,00

1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
		O.D.	Serviços de Contabilidade

Observações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos

CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Gerente de Serviço II	08:00 as 17:00	40h/S	R\$ 5.333,74
Assistente Técnico II	08:00 as 17:00	40h/S	R\$ 3.151,01
Orientador (a) Socioeducativo	08:00 as 17:00	40h/S	R\$ 2.277,11
Orientador (a) Socioeducativo	08:00 as 17:00	40h/S	R\$ 2.277,11
Orientador (a) Socioeducativo	08:00 as 17:00	40h/S	R\$ 2.277,11
Orientador (a) Socioeducativo	08:00 as 12:00	20h/S	R\$ 1.138,55
Auxiliar Administrativo	08:00 as 17:00	40h/S	R\$ 2.464,37
Cozinheiro(a)	08:00 as 17:00	40h/S	R\$ 1.956,29
Agente Operacional	08:00 as 17:00	40h/S	R\$ 1.756,85
Agente Operacional	08:00 as 17:00	40h/S	R\$ 1.756,85
Agente Operacional	08:00 as 17:00	40h/S	R\$ 1.756,85
Agente Operacional	08:00 as 17:00	40h/S	R\$ 1.756,85
			R\$ 27.902,69
Horas oficinas	24 h/mês		R\$ 668,43
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES: 12			R\$ 28.571,12

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;

DESCRIÇÃO	VALOR
FGTS	R\$ 2.232,22
VALE TRANSPORTE	R\$ 585,96
EXAMES MÉDICOS: ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS, PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 300,00

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado

VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
R\$ 27.902,69	22%	R\$ 6.138,59

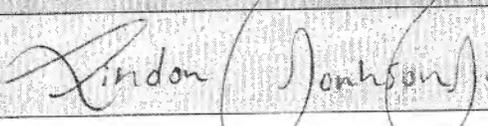
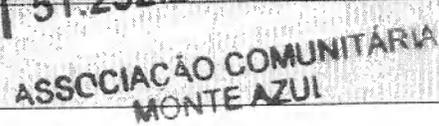
Obs.: **ALÍQUOTA** = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	ELETRODOMESTICOS INDUSTRIAIS	R\$ 41.450,00
B	EQUIPAMENTO ELETRÔNICO	R\$ 1.000,00
B	MÓVEIS DE MADEIRA	R\$ 28.910,00
F	COMPOSIÇÃO SALARIAL ORIENTADOR 20h	R\$ 1.486,62
B	INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 156.900,00

	R\$ 229.746,62
Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira	

Data:	19/06/2023
-------	------------

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
Antonio Lindon Johnson Sousa Santos			
Nº do RG:	43.170.736-4		Nº do CPF: 374.028.428-51
		Assinatura: 51.232.221/0001-26	
			

1.3. Descrição das despesas que serão rateadas (utilizar os itens 1.3.1. a 1.3.6. para cada despesa rateada)

- 1.3.1. Tipo da despesa (custo direto ou indireto): Concessionárias - Custo Direto
- 1.3.2. Descrição da(s) despesa(s): Contas de Consumo: Água e Luz.
- 1.3.3. Unidades envolvidas: Não se Aplica.
- 1.3.4. Valor total da despesa: Não se aplica.
- 1.3.5. Valor do rateio por unidade: Não se aplica.
- 1.3.6. Memória de cálculo utilizado para o rateio: Não se aplica.

2 – OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO (nos termos dos artigos 104 a 108 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018)

- 2.1. () não solicitarei verba de implantação;
- 2.2. (X) solicitarei verba de implantação no valor estimado de: R\$ 5.000,00;
A verba será utilizada para manutenção e adequação do imóvel e aquisição de utensílios e materiais de consumo, conforme abaixo:
- Manutenção do imóvel:
 - Tintas (pintura das salas de atendimento) R\$ 3.000,00;
- Utensílios e materiais de consumo:
 - Xícaras, Copos, Pratos, Talheres: 2.000,00.

3 – CONTRAPARTIDAS (de acordo com o instrumental a seguir)

DEMONSTRATIVO DE CONTRAPARTIDAS	
<i>Observação: esta planilha deve ser elaborada em papel timbrado da OSC</i>	
SAS	M'BOI MIRIM
TIPOLOGIA	SCFV - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES





Associação Comunitária
MonteAzul

NOME FANTASIA	CCA MONTE AZUL
EDITAL	
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2023/0002775-0
Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	

Contrapartida de Bens

Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BALANÇA 150 KILOS - RAMUZA	UNIDADE	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
GELADEIRA KOFISA 6 PORTAS	UNIDADE	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
GELADEIRA CONSUL 280 HIHGLASS	UNIDADE	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
FREEZER VERTICAL 1 PORTA - EMBERA	UNIDADE	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - CONSUL	UNIDADE	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
REFRIGERADOR COMERCIAL AÇO INOX 4 PORTAS	UNIDADE	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
FORNO INDUSTRIAL - SUFISA INOX	UNIDADE	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
FORNO INDUSTRIAL - VENÂNCIO INOX	UNIDADE	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - SKYMSEN	UNIDADE	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
MESA INOX INDUSTRIAL	UNIDADE	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - COM CHAPA	UNIDADE	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL SKYMSEN	UNIDADE	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CARRINHO BUFFET TÉRMICO SELF SERVICE INOX 8 CUBAS	UNIDADE	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
CARRO PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS INOX	UNIDADE	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
CARRINHO BUFFET SALADA SELF SERVICE INOX 4 CUBAS	UNIDADE	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
ARMARIO GRANDE DE 06 PORTAS C/ FORMICA	UNIDADE	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
CARDEIRA DE MADEIRA MACIÇA	UNIDADE	50	R\$ 188,00	R\$ 9.400,00
BANCOS DE MADEIRA	UNIDADE	105	R\$ 62,00	R\$ 6.510,00
ARMARIO GRANDE DE 06 PORTAS C/ FORMICA	UNIDADE	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
VIOLINOS 4/4	UNIDADE	45	R\$ 800,00	R\$ 36.000,00
VIOLINOS 3/4	UNIDADE	29	R\$ 800,00	R\$ 23.200,00
VIOLINOS 1/2	UNIDADE	18	R\$ 500,00	R\$ 9.000,00
VIOLINOS 1/4	UNIDADE	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
VIOLINOS 1/8	UNIDADE	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
VIOLONCELOS 4/4	UNIDADE	11	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
VIOLONCELOS 3/4	UNIDADE	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
VIOLONCELOS 1/2	UNIDADE	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
VIOLONCELOS 1/4	UNIDADE	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
VIOLONCELOS 1/8	UNIDADE	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00



VIOLAS MÉDIA	UNIDADE	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
CONTRABAIXO ACUSTICO 4/4	UNIDADE	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
CLARINETE YAMAHA	UNIDADE	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
SAXOFONE	UNIDADE	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
TROMPETE POKET ROY BENSON	UNIDADE	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
FLAUTA TRANSVERSAL	UNIDADE	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
COMPUTADOR FOX PC	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PIANO ALBERT SCHMOLZ	UNIDADE	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
PIANO ESSENFELDER	UNIDADE	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
PIANO FRITZ DOBBERT	UNIDADE	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
PIANO M. SCHWARTZMANN	UNIDADE	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
TOTAL		315	R\$ 110.100,00	R\$ 228.260,00

Contrapartida de Serviços

Descrição de cada Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL		0	0	0

Contrapartida de Valores

Finalidade	Valor	Frequência
COMPOSIÇÃO SALARIAL ORIENTADOR 20h	R\$ 1.486,62	Mensal
TOTAL	R\$ 1.486,62	

Data

19/06/2023

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:

Antonio Lindon Jonhson Sousa Santos

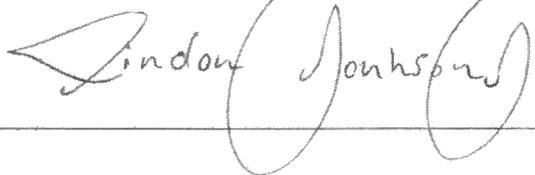
Nº do RG:

43.170.736-4

Nº do CPF:

374.028.428-51

Assinatura:



51.232.221/0001-26

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
MONTE AZUL**

**Av. Tomás de Souza, 552
Jd. Monte Azul - CEP: 05836-350
São Paulo - SP**

NÚCLEO MONTE AZUL ENDEREÇO DA SEDE:
NÚCLEO PEINHA RUA FRANCISCO XAVIER DE ABREU, 483
NÚCLEO HORIZONTE AZUL 05335-100 SÃO PAULO SP

4 – QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA

4.1. Parcela única

- 4.1.1. Valor da Verba de Implantação: R\$ 00,00
- 4.1.2. Contrapartidas em bens (indicar o mês): R\$ 228.260,00 (Junho/2023)
- 4.1.3. Contrapartidas em Serviços (indicar o mês): R\$ 00,00
- 4.1.4. Contrapartidas em Recursos Financeiros (indicar o mês): R\$ 1.486,62 (Junho/2023)

4.2. Parcelas mensais (registrar as parcelas referentes ao exercício civil, compreendendo o mês previsto para início da parceria e o último mês do exercício em curso)

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1ª	73.183,85	1.486,62	228.260,00	00,00
2ª	73.183,85	1.486,62	228.260,00	00,00
3ª	73.183,85	1.486,62	228.260,00	00,00
4ª	73.183,85	1.486,62	228.260,00	00,00
5ª	73.183,85	1.486,62	228.260,00	00,00
6ª	73.183,85	1.486,62	228.260,00	00,00
7ª	73.183,85	1.486,62	228.260,00	00,00
8ª	73.183,85	1.486,62	228.260,00	00,00
9ª	73.183,85	1.486,62	228.260,00	00,00
10ª	73.183,85	1.486,62	228.260,00	00,00
11ª	73.183,85	1.486,62	228.260,00	00,00
12ª	73.183,85	1.486,62	228.260,00	00,00
TOTAL	878.206,20	17.839,44		00,00

Obs.: A partir do exercício civil seguinte serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício serão referentes ao número de parcelas entre o primeiro mês e o mês de término de vigência da parceria.

Data: 19/06/2023



Associação Comunitária Monte Azul
51.232.221/0001-26
Dayse Luis Marcelino
Procuradora
CPF: 415.190.028-40
RG: 49.228.810-0

Dayse Luis Marcelino
Procuradora
RG: 49.228.810-0
CPF: 415.190.028-40